



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CHAMADA PÚBLICA 2/2022 - CDAE/DREP/DGES/IFBRASILIA, de 4 de fevereiro de 2022**

**PRIMEIRA CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - CAMPUS ESTRUTURAL**

**RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL**

O Diretor Geral do *Campus* Estrutural, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, nomeado pela Portaria nº 538, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS E O RESULTADO FINAL** DA PRIMEIRA CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - CAMPUS ESTRUTURAL.

**1. RESULTADO DOS RECURSOS**

NÚMERO DOS RECURSOS RECEBIDOS	MATRÍCULA	RESULTADO DOS RECURSOS	ITENS QUE CAUSARAM O INDEFERIMENTO DO RECURSO
1	162098100062	INDEFERIDO	11.4 - 11.5
2	191092600052	INDEFERIDO	11.4 - 11.5
3	201092600080	INDEFERIDO	11.4

**2. RESULTADO FINAL**

2.1 A ordem de publicação das matrículas no Resultado Final **não** representa a classificação do estudante para fins de concessão dos auxílios da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Brasília - IFB.

MATRÍCULA	RESULTADO FINAL DO ESTUDO SOCIOECONÔMICO	ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL - IVS
211092620022	DEFERIDO	0,749
211092600013	DEFERIDO	0,743
172098100039	DEFERIDO	0,741
182098100048	DEFERIDO	0,728
202098100011	DEFERIDO	0,725
212094100004	DEFERIDO	0,698
211098100021	DEFERIDO	0,698
211092620018	DEFERIDO	0,691
182098100025	DEFERIDO	0,669
182098100002	DEFERIDO	0,666
191092600012	DEFERIDO	0,652
201092620030	DEFERIDO	0,652

191098100032	DEFERIDO	0,608
172098100033	DEFERIDO	0,597
202094100044	DEFERIDO	0,593
192098100014	DEFERIDO	0,560
211094100024	DEFERIDO	0,559
211092600026	DEFERIDO	0,556
201092600041	DEFERIDO	0,548
181098100030	DEFERIDO	0,542
182098100039	DEFERIDO	0,535
212098100001	DEFERIDO	0,528
191098100033	DEFERIDO	0,524
172098100004	DEFERIDO	0,506
161098100024	DEFERIDO	0,485
192098100023	DEFERIDO	0,477
182098100032	DEFERIDO	0,472
162098100010	DEFERIDO	0,472
211092620031	DEFERIDO	0,448
201098100064	DEFERIDO	0,448
211092600018	DEFERIDO	0,444
211098100020	DEFERIDO	0,422
192098100011	DEFERIDO	0,390
201092620001	DEFERIDO	0,381
201092600069	DEFERIDO	0,378
181092600041	DEFERIDO	0,364
201092620024	DEFERIDO	0,328
201092600050	DEFERIDO	0,293

<b>MATRÍCULA</b>	<b>RESULTADO FINAL DO ESTUDO SOCIOECONÔMICO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
172098100042	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
191092600052	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
211092620034	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
201092600075	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
211092620032	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
201092600080	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
192098100057	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
172098100047	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
192098100033	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
191092600078	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
212092630012	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS

181098100042	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
162098100062	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
181092600042	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
191092600013	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
191092600033	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
201092600007	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
211092620008	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS

2.2 O Índice de Vulnerabilidade Social - IVS é uma expressão quantitativa de análise composta por indicadores de renda, de comprometimento de renda e de fatores sociais de vulnerabilidade, entendidos como aspectos que interferem na permanência e êxito dos estudantes e cuja média caracteriza situação de vulnerabilidade social.

2.3 O detalhamento da metodologia de cálculo do IVS e listagem dos fatores sociais de vulnerabilidade constam na Portaria 24/2021, de 29 de dezembro de 2021 e seus anexos.

2.4 O IVS do estudante poderá ser utilizado, posteriormente, para classificação dos estudantes nos processos de concessão de auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

2.5 Os estudantes que tiveram seus estudos socioeconômicos no resultado final desta Chamada Pública poderão ser convocados para participação no Programa Auxílio Permanência - 1º/2022 por meio de edital de convocação.

2.6 Não cabe recurso contra o Resultado Final.

2.7 O estudante que teve sua solicitação indeferida, poderá participar da próxima chamada para o processo de estudo socioeconômico a ser divulgado no site do IFB.

2.8 Cabe ao estudante acompanhar os resultados do processo, bem como adotar as providências necessárias em cada etapa.

2.9 O estudante acompanhar as informações das Chamadas Públicas da Assistência Estudantil do IFB pelo link: <https://www.ifb.edu.br/espaco-do-estudante/29424-chamadas-publicas-e-editais>.

Brasília, 18 de abril de 2022.

*(documento assinado eletronicamente)*

**GIANO LUÍS COPETTI**

**Diretor Geral do Campus Estrutural**

Portaria IFB nº 538, de 06 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Giano Luis Copetti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGES**, em 18/04/2022 13:51:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 371900

Código de Autenticação: 6d1054600c





Campus Estrutural  
Área Especial nº 01, Quadra 16,  
Cidade do Automóvel/SCIA,  
ESTRUTURAL / DF, CEP 71.255-200